



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.855, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO EM FAVOR DE **ANA BARBOSA DOS SANTOS HELDT**.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

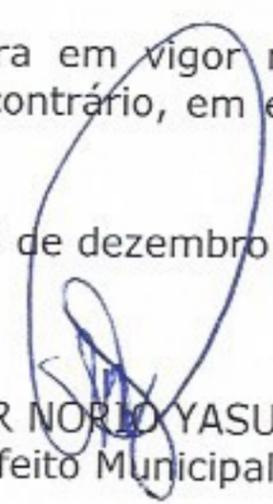
Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos do § 7º, artigo 71 da Lei Orgânica do Município, a permissão de uso do Box 8, do Minishopping de Pompeia, situado na Rua Getúlio Vargas, 197, em favor de **ANA BARBOSA DOS SANTOS HELDT**, portadora do RG 10.508.901-1-SSP/SP e CPF 162.028.188/08, para fins de exploração do comércio de lingeire.

Artigo 2º - Do termo de permissão de uso deverão constar, obrigatoriamente, dentre outras, as seguintes condições:

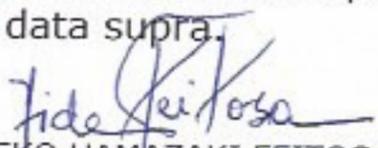
- a) prazo de uso de 36 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser rescindido o termo de permissão antes de findo esse prazo, conforme conveniência da administração;
- b) utilização do imóvel para exclusiva finalidade comercial;
- c) onerosidade da permissão de uso, conforme decreto vigente;
- d) devolução do imóvel, por desvio de finalidade ou de interesse do Município, no prazo improrrogável de trinta dias após a notificação do permissionário;
- e) devolução do imóvel, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.637, de 13 de maio de 2015.

Pompeia, 13 de dezembro de 2016.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Chefe de Gabinete